

**SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024**, conforme as regras e condições constantes deste Edital.

Art 1º Fica **RETIFICADO** no **Anexo I** do Edital de Abertura, o requisito para ingresso no **cargo 410**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 410: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL

Requisitos: Licenciatura plena em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar com pós-graduação em gestão educacional e/ou área afim.

Atribuições: Compreende o cargo a que se destina a orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar, preenchimento de quadros de classe; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas.

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 410: PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar, ou licenciatura plena em pedagogia com pós-graduação em gestão educacional e/ou área afim.

Atribuições: Compreende o cargo a que se destina a orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de currículo, adaptação de programas, organização de calendário escolar, preenchimento de quadros de classe; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de recursos humanos e materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; promover conferências, debates e sessões de temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas.

I – Ficam mantidos os requisitos das demais funções docentes, previstas no Anexo I do Edital de Abertura.

Art 3º Os inscritos até a data de publicação desta retificação, que realizaram o pagamento da respectiva taxa para os cargos com retificação, que não tiverem interesse em manter a sua inscrição no certame, terão integralmente devolvidos seus valores, conforme solicitação de reembolso que deverá ser formalizada, exclusivamente através do e-mail candidato@avalia.org.br, do dia 16/10/2024 até às 23h59min do dia 08/11/2024, observado o horário oficial de Brasília. No formulário, o candidato deverá informar **NOME COMPLETO, CPF, DATA NASCIMENTO, NOME DO PAI E DA MÃE E CONTA BANCÁRIA NO NOME DO CANDIDATO PARA DEVOUÇÃO**, de forma completa e correta. A devolução somente será efetivada para conta bancária de titularidade do candidato, não sendo permitida a utilização de contas de terceiros.

I - A devolução do valor ocorrerá em até 30 dias corridos após a solicitação, desde que, o candidato tenha informado todos os dados corretamente.

Art 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de Outubro de 2024.